



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, **Handerson Alex Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 02.919.628/0001-10, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 821, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Edilson Maciel**, portador do CPF n.º XXX.724.906-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar termo aditivo ao Contrato n.º 067/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a redução de valor para o item 02 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DECRÉSCIMO

Fica decrescido o valor contratados para o item 02, a partir de 27/08/2025, conforme tabela:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT. LICITADO	VR. ATUALIZADO
02	Litro	110.000	Gasolina Comum	BR	R\$ 6,12	R\$ 6,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo no artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 15ª do Contrato n.º 067/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 067/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

EDILSON MACIEL & CIA LTDA – CONTRATADA

Edilson Maciel

CNPJ nº 02.919.628/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n.º 038/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
EDILSON MACIEL & CIA LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a redução de valor para o item 02 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal.

DO DECRÉSCIMO: Fica decrescido o valor contratado para o item 02, a partir de 27/08/2025, conforme tabela:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT. LICITADO	VR. ATUALIZADO
02	Litro	110.000	Gasolina Comum	BR	R\$ 6,12	R\$ 6,02

Data da assinatura: 27/08/2025.

Vigência: Até 08/04/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/08/2025.

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações